

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 091 , de 26 de junho de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos UM-10 e UM-15 de hidrômetro, marca STARLUX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante : STARLUX Equipamentos Industriais Ltda.

Endereço: Rua Dr. Flávio Américo Maurano, 1083 – Morumbi - SP

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, unijato, magnético.

1.3 Vazão nominal : 1,5 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20.

1.5 Dispositivo indicador : Constituído por 05 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 04 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.5.1 Indicação máxima : 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001396/00.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **“SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--”** (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

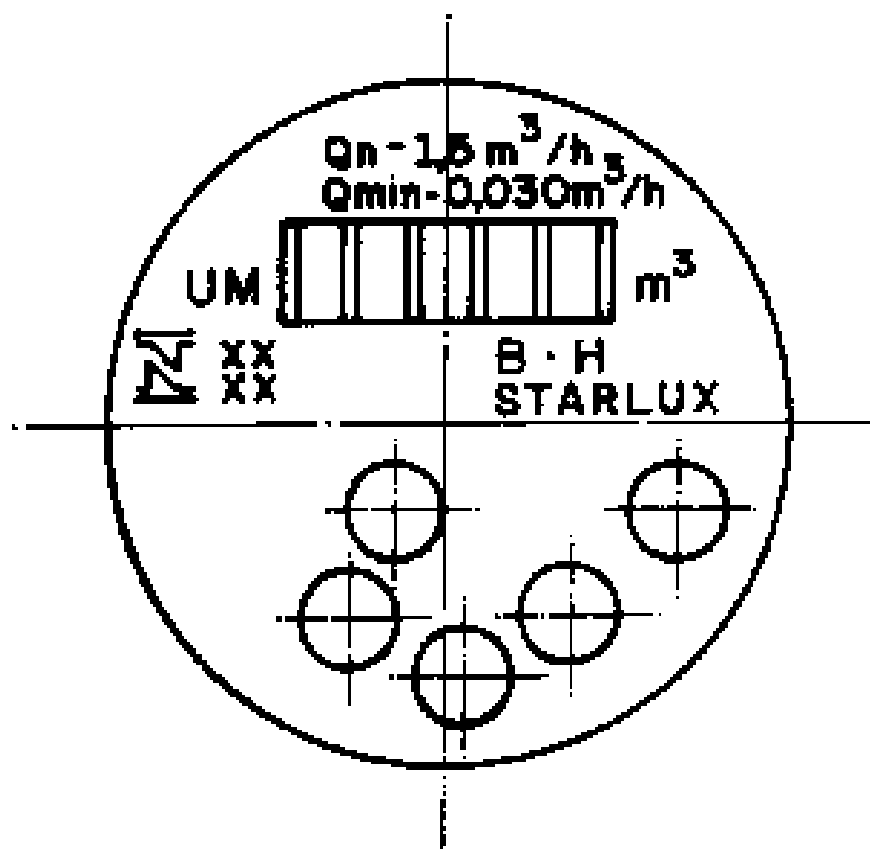
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem

7 ENTRADA EM VIGOR :

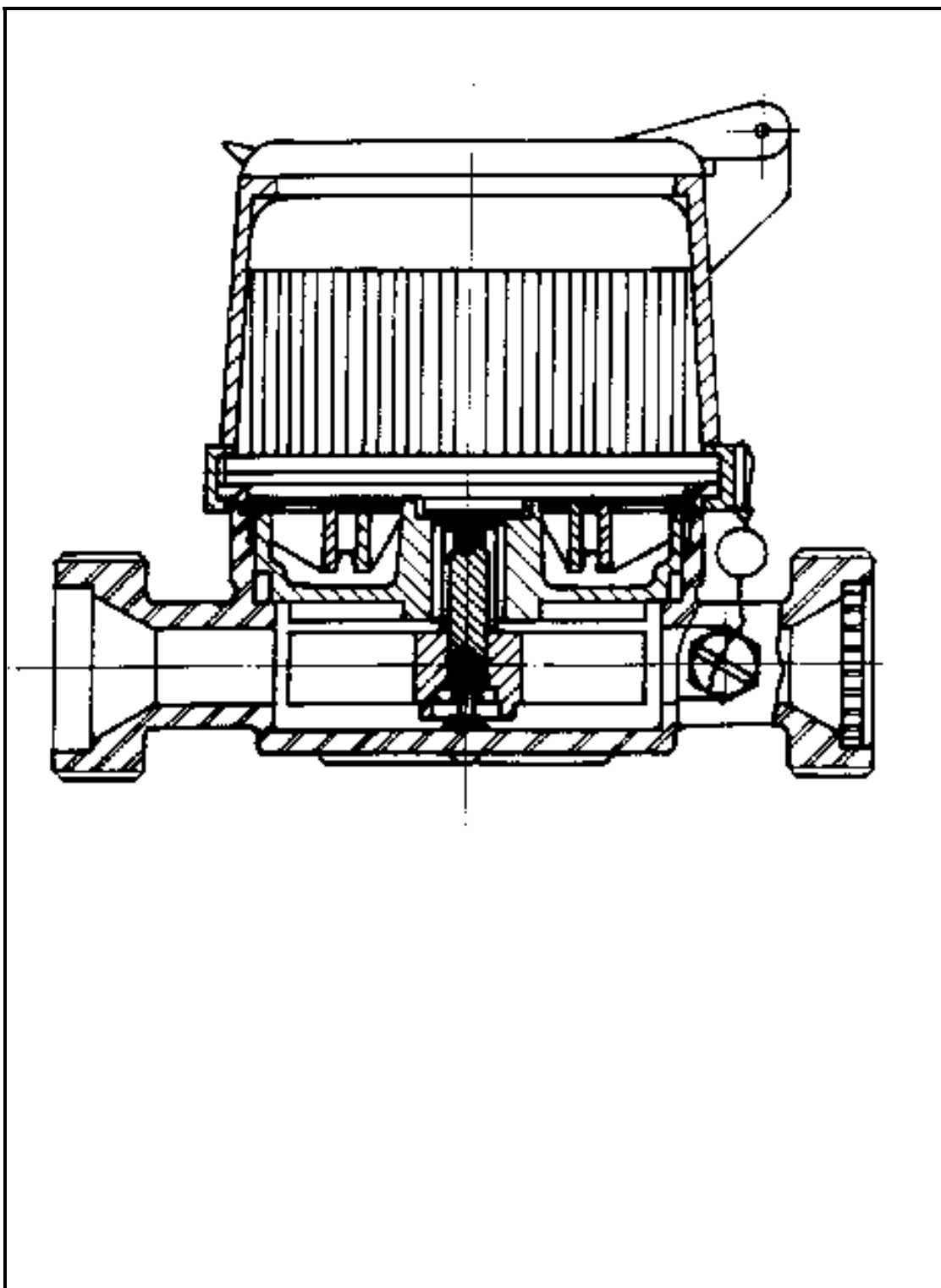
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

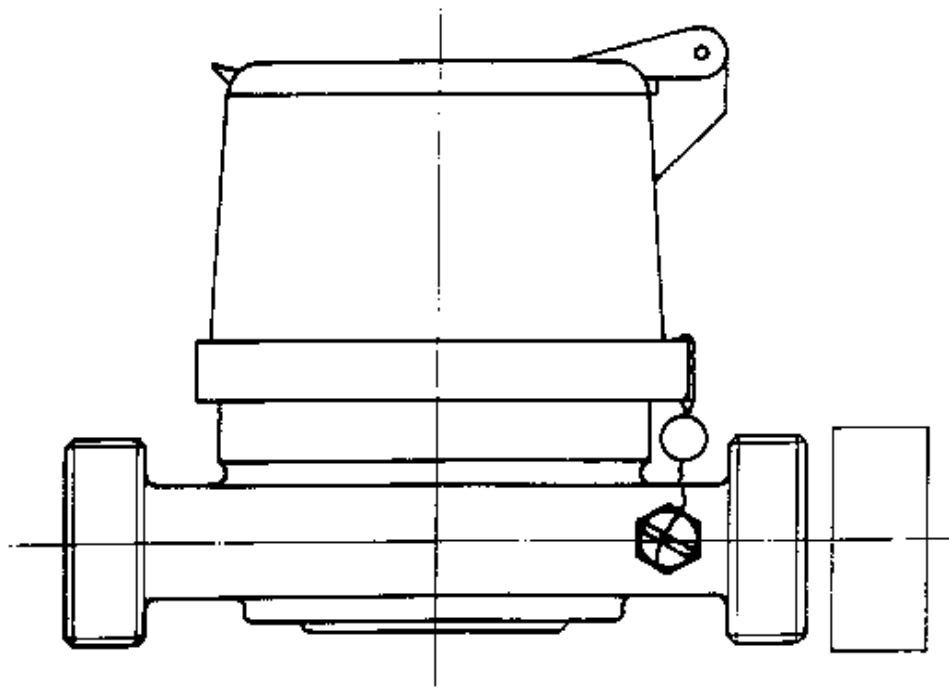


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 26 DE junho DE 1999

FABRICANTE: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	COTAS EM:
VISTA DO MOSTRADOR Modelo UM-10 e UM-15 UNIJATO - MAGNÉTICO Qn 1,5m³/h - DN 15/20 - CLASSE B	ESCALA:
	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 26 DE junho DE 2000	
FABRICANTE: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	COTAS EM:
VISTA INTERNA MODELO UM-10 E UM-15 UNIJATO - MAGNÉTICO Qn 1,5m3/h - DN 15/20 - CLASSE B	ESCALA:
	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 26 DE junho DE 2000

FABRICANTE:
STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
MODELO UM-10 E UM-15
UNIJATO - MAGNÉTICO Qn 1,5m³/h - CLASSE B

ESCALA:

ANEXO:
03